



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ATA Nº. 61/2017

Ao decimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Helvécio Alves Badaró e secretariado pelo vereador Gilmar José Lavorato, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins Neto, André Lima, Diones Carlos Campos, Edimar Gomes Filho, Élio José Janoni, Fernando V. Peppes, Luiz Carlos Amâncio, Raphael Dias Sampaio, Sebastião Lucri. Ausente os vereadores: Ismar Medeiros da Nóbrega, sem justificativa e Rafael Hannouche, por motivo de saúde. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº. 60/17 que foi aprovada por unanimidade com dispensa de leitura pelo plenário. No Expediente foi lido a Resposta do Pedido de informação nº. 320-17 dos vereadores Raphael Sampaio e Fernando Peppes. No Pequeno Expediente usaram da palavra os vereadores: Luiz Carlos Amâncio, Raphael Dias Sampaio e Ananias Antônio Martins Neto. No grande Expediente usaram da palavra os vereadores: Luiz Carlos Amâncio, Raphael Dias Sampaio. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias. PROJETO EM SEGUNDA VOTAÇÃO. Projeto de Lei 079/17 do Executivo Municipal que Cria o Conselho de Meio Ambiente e o Fundo Municipal do meio Ambiente no Município de Cornélio Procópio e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação. PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO. Projeto de Lei Complementar nº. 013/17 que Dá nova redação aos artigos e incisos da Lei Complementar nº. 093/03 (ISS), aprovado por maioria de votos com emenda do vereador Diones Carlos Campos, votaram contra a emenda os vereadores Fernando V. Peppes, Raphael Dias Sampaio, André Lima, Gilmar José Lavorato e Sebastião Lucri. Projeto de Lei 088/17 – Executivo Municipal que Da nova redação a dispositivo da Lei Municipal 097/17 e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei 036/17 – Ananias Antônio Martins Neto que Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre o programa de WI-FI Livre Cornélio Procópio e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. PROJETO EM APRESENTAÇÃO: Projeto de Lei 038/17 – Ananias Antônio Martins Neto e Diones Carlos Campos que Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa “Adote um Canteiro” no âmbito do Município de Cornélio Procópio, após apresentado foi o mesmo encaminhado às Comissões para elaboração de Pareceres. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES: Protocolo 377/17 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio que Solicita cópia dos relatórios fiscais quadrimestrais dos últimos anos. Protocolo 378/17 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio que Solicita informações pormenorizadas sobre o número de servidores na atual administração pública municipal direta e indireta ligada ao Executivo municipal, aprovados por unanimidade de votos. INDICAÇÕES Protocolo 371/17 – Ananias Martins Neto que Indica recape asfáltico na Rua Presidente Washington Luiz. Protocolo 372/17 – Sebastião Lucri que Indica instalação de parque infantil na Escola Acir Ivo Carazzai. Protocolo 373/17 – Sebastião Lucri que Indica asfaltamento da rua que margeia o tratamento de esgoto da SANEPAR ligando ao Conjunto Marta Dequech. Protocolo 374/17 – Luiz Carlos Amâncio que Solicita informações sobre situação do quadro funcional relacionado à segurança e monitoramento das diversas unidades da administração municipal. Protocolo 375/17 – Luiz Carlos Amâncio que Indica segurança em posto de saúde na Vila Independência. Protocolo 376/17 – Luiz Carlos Amâncio que Indica contratação de profissional de engenharia de tráfego. Todas as indicações foram encaminhadas ao executivo para sejam tomadas as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno.*****